



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.151

de 07 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

02.02.02 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

06.182.0040.2.066 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica FR 1 CA 110.0000.....R\$40.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial da dotação abaixo identificada, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64:

02.02.03-Coordenadoria de Finanças e Planejamento

28.843..0000.0.009 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada FR 1 CA 110.0000.....R\$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário